

SAÚDE PÚBLICA

- **Facilitação do acesso à imunização para pessoas com deficiência – Lei nº 25.042, de 27/11/2024**

Ementa: Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Origem: Projeto de Lei nº 1.378/2023, de autoria da deputada Maria Clara Marra.

A norma alterou a Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, para acrescentar o inciso X, que inclui a facilitação do acesso aos serviços de imunização entre os objetivos da Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, prevendo, inclusive, a vacinação domiciliar quando necessário.

A vacinação de pessoas com deficiência é fundamental para garantir o acesso à saúde em igualdade de condições com o restante da população. Muitas vezes, esse público enfrenta barreiras físicas, comunicativas e sociais que dificultam sua ida e permanência nos estabelecimentos de saúde.

O texto do projeto que deu origem à lei foi aprimorado durante a tramitação e aprovado com alterações apresentadas no 1º turno pela Comissão de Constituição e Justiça, que visaram circunscrever a norma às competências constitucionalmente atribuídas ao Poder Legislativo e obedecer ao princípio da consolidação das leis, inserindo o objetivo central da proposição original como um dos objetivos da Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Espera-se que a norma contribua para eliminar os obstáculos e promover a vacinação das pessoas com deficiência, por meio de uma abordagem humanizada e acolhedora.

GCT/GSA/HMF/Rev